

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 81douw90 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 27/09/2023 Indicação nº 5090/2023 Protocolo nº 11122/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Faissal</p>		

INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM CÓPIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO OU DISPONIBILIZAÇÃO DE 05 (CINCO) MICROCOMPUTADORES OU NOTEBOOKS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ - MT.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade de aquisição ou disponibilização de 05 (cinco) microcomputadores ou notebooks para Câmara de Municipal de Indavaí – MT.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em decorrência de uma reivindicação feita pelo senhor Gean de Farias Mezanini, vereador do município de Indavaí, através do Ofício nº 63/2023CMI/2023, para aquisição ou disponibilização de 05 (cinco) microcomputadores ou notebooks para a Câmara Municipal de Indavaí – MT.

É essencial que a Câmara Municipal esteja equipada com tecnologia atualizada para garantir agilidade no processamento de documentos, acesso a informações e realização de tarefas administrativas. Os microcomputadores ou notebooks atenderão a essas necessidades, permitindo um fluxo mais rápido e eficiente de trabalho.

Com a disponibilização de computadores para os vereadores e servidores da Câmara Municipal, é possível melhorar a comunicação interna e externa, facilitando o compartilhamento de informações e a troca de documentos entre os parlamentares, bem como com a população. Isso contribui para a transparência das ações legislativas e para a interação com os cidadãos.

Diante desses pontos, fica evidente a importância da aquisição ou disponibilização de microcomputadores ou



notebooks para a Câmara Municipal de Indiavaí, visando a modernização, agilidade, acesso à informação, armazenamento de dados, transparência e economia de recursos. Esses equipamentos possibilitarão uma atuação mais eficiente e transparente por parte dos vereadores e servidores, contribuindo para o desenvolvimento e progresso do município.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Setembro de 2023

Faissal
Deputado Estadual